



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2024 | Nº 706

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 383/2024 – DISPENSA N. 144/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 383/2024 – DISPENSA N. 144/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 383/2024 – Dispensa n. 144/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, IV, a, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 144/2024, PRC n. 383/2024, para contratação da denominada ROMA FRANCE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.210.511/0004-01, para prestação de serviço de revisão em período de garantia de 40.000km dos veículos Peugeot Expert, placas SHY-9C16 e SHY-3E20. Valor total: R\$3.830,60 (três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 12 de dezembro 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira

Código identificador: 12018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

**23.026/2024 - ENCERRAMENTO - PAD 094/2024 - FRANCIELLY FERNANDA LIMA DE
CASTRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.026/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 094/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à multa de não identificação do condutor da pessoa jurídica.

Art. 2º – Diante da falta de elementos probatórios da denúncia determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12017

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.027/2024 - ENCERRAMENTO - PAD 095/2024 - SINDICÂNCIA BALA DE OXIGÊNIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.027/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 095/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao extravio de uma bala de Oxigênio da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º – Diante da falta de elementos probatórios, mídias e apontamentos determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12019

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.009/2024 - ABERTURA - PAD 123/2024 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

PORTARIA Nº 23.009/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 123/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.089.337/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias da **ARP 591/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **09 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12020

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.010/2024 - ABERTURA - PAD 124/2024 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

PORTARIA Nº 23.010/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 124/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.089.337/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias da **ARP 527/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **09 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12021

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.011/2024 - ABERTURA - PAD 125/2024 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PORTARIA Nº 23.011/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 125/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias da **ARP 125/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **09 de dezembro de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 12022

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.013/2024 - ABERTURA - PAD 132/2024 - RIX ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA Nº 23.013/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 132/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **RIX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.516.199/0001-08**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93**, c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato 0017/2022**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **09 de dezembro de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 12024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.014/2024 - ABERTURA - PAD 133/2024 - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PORTARIA Nº 23.014/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 133/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **02.814.497/0007-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93**, c/c as condicionantes sancionatórias do **ARP 198/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **10 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 12025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.015/2024 - ABERTURA - PAD 134/2024 - ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI.

PORTARIA Nº 23.015/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 134/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora

Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.311.953/0001-55**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93**, c/c as condicionantes sancionatórias do **ARP 112/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **10 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12026

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.016/2024 - ABERTURA - PAD 135/2024 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PORTARIA Nº 23.016/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 135/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.927.876/0001-67**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93**, c/c as condicionantes sancionatórias do **ARP 198/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **10 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12027

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.017/2024 - ABERTURA - PAD 136/2024 - SINDICÂNCIA - AVARIAS EM VEÍCULOS.

PORTARIA Nº 23.017/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Sindicante nº PAD: 136/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em Procedimento Sindicante sobre AVARIAS EM VEÍCULOS.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **10 de dezembro de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12028

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.022/2024 - ABERTURA - PAD 147/2024 - TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

PORTARIA Nº 23.022/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 147/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.086.002/0001-61**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93**, c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato 0205/2021**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **10 de dezembro de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Inscrição nº 3092833 – GERALDO CALIXTO MELGACO

Função: Agente Comunitário de Saúde eSF Alto Santos Dumont – vaga de Programas

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Olavo Vilaça, nº 1.121, bairro Senador Valadares, das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Agente Comunitário de Saúde eSF Alto Santos Dumont – vaga de Programas.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 12015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE FARMÁCIAS/DROGARIA PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES NO
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento: Drogaria Droga Rede Avenida LTDA

CNPJ: 47.875.215/0001-10

Endereço: Avenida Professor Mello Caçado, Nº 120, bairro: São José, Pará De Minas -MG.

Cadastro nº: 11559/2024

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2024

Érica Daniele Rezende Barbosa

Chefe de Vigilância Sanitária

Pará de Minas - MG

Publicado por: Erica Daniele Rezende Barbosa

Código identificador: 12023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERNANDO JOSÉ TEODORO - BOM JESUS DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 098-2024**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-0003356-2024, referente à Retificação de REURB requerida pelo Sr. Fernando José Teodoro, do lote urbano nº 09, quadra BJ6, Distrito de Bom Jesus do Pará, neste Município.**

Informamos que, após diligências realizadas, foi enviada notificação via Aviso de Recebimento (AR) aos proprietários dos lotes urbanos nº 09, 09A e aos confrontantes dos lotes nº 08, 10, 22 e 23. Entretanto, as notificações enviadas aos confrontantes dos lotes nº 08, 10, 22 e 23 retornaram à Prefeitura, pois não houve confirmação de recebimento, uma vez que as ARs retornaram sem a devida assinatura. . Em razão disso, e considerando a inexistência de dados atualizados sobre os responsáveis pelos lotes, a notificação não pôde ser realizada conforme o procedimento usual .Dessa forma, em conformidade com o artigo 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2024

image not found or type unknown



Dimitri Gonçalves de Morais

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
CONCEIÇÃO MARQUES DE ALMEIDA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 26, sepultura 48** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 118992024 pela requerente Senhora(o) CONCEIÇÃO MARQUES DE ALMEIDA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 12 de Dezembro de 2024

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12030

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
NEUSA MARIA RÖNER

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 21, sepultura 01** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 11972/2024 pela requerente Senhora(o) NEUSA MARIA RÖNER, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 12 de Dezembro de 2024

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023, FIRMADO EM 03/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 20 de julho de 2025**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição constante do documento emitido em 03 de dezembro de 2024, devidamente aprovada pelo CMDCA, conforme Resolução 46/2024, de 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 95.744,12 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 12032
